

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 24 DE AGOSTO DE 2023

Nº 159

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.699/2023, de 24 de agosto de 2023.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 2.072, de 29 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 2.490.000,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa mil reais) na dotação constante do anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito suplementar a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, prevista no art. 43, §1.º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 24 de agosto de 2023.
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

24 - SECRETARIA MUNIC DE COMUNICACAO SOCIAL E EVENTOS	
04.122.2401.2190.2190 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	550.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
80 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE	
04.122.8002.2235.2235 - MANUTENÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR MAXARANGUAPE	
3390370000 - Locação de mão de obra	350.000,00
17530000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	
80 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE	
04.122.8002.2235.2235 - MANUTENÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR MAXARANGUAPE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00
17530000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	
80 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE	
04.122.8001.2232.2232 - MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DOS IM/VEIS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.000,00
17530000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	
80 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE	
04.122.8001.2231.2231 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	50.000,00
17530000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	
80 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE	
04.122.8001.2231.2231 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	
3390370000 - Locação de mão de obra	100.000,00
17530000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	
80 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE	
04.122.8001.2231.2231 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.200.000,00
17530000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	
TOTAL	2.490.000,00

ANEXO II

24 - SECRETARIA MUNIC DE COMUNICACAO SOCIAL E EVENTOS	
04.122.2401.2190.2190 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	180.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
24 - SECRETARIA MUNIC DE COMUNICACAO SOCIAL E EVENTOS	
04.122.2401.2190.2190 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
24 - SECRETARIA MUNIC DE COMUNICACAO SOCIAL E EVENTOS	
04.122.2401.2190.2190 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
3390300000 - Material de consumo	150.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
24 - SECRETARIA MUNIC DE COMUNICACAO SOCIAL E EVENTOS	
04.122.2401.2190.2190 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
3190920000 - Despesas de exercicios anteriores	200.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
80 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE	
04.122.8002.1198.1198 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO SIST. ADUTOR MAXARANGUAPE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	90.000,00
17530000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	
80 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE	
04.122.8002.1201.1201 - REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS – SISTEMA ADUTOR MAXARANGUAPE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	90.000,00
17530000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	
80 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE	
04.122.8002.1200.1200 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS – SISTEMA ADUTOR MAXARANGUAPE	
4490510000 - Obras e instalações	90.000,00
17530000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	
80 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE	
04.122.8002.1199.1199 - ADEQUAÇÃO/REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DO SISTEMA ADUTOR MAXARANGUAPE	
4490510000 - Obras e instalações	150.000,00
17530000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	
80 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE	
04.122.8002.1199.1199 - ADEQUAÇÃO/REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DO SISTEMA ADUTOR MAXARANGUAPE	
4490390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	75.000,00
17530000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	
80 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE	
04.122.8002.1199.1199 - ADEQUAÇÃO/REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DO SISTEMA ADUTOR MAXARANGUAPE	
4490300000 - Material de consumo	75.000,00
17530000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	
80 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE	
04.122.8001.1189.1189 - AMPLIAÇÃO DE REDE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
4490390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	350.000,00
17530000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	
80 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE	
04.122.8001.1194.1194 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	90.000,00
17530000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	
80 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE	
04.122.8001.1189.1189 - AMPLIAÇÃO DE REDE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
4490510000 - Obras e instalações	75.000,00
17530000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	

80 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE	
04.122.8001.1189.1189 - AMPLIAÇÃO DE REDE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
4490300000 - Material de consumo	75.000,00
17530000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	
80 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE	
04.122.8001.1188.1188 - REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	90.000,00
17530000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	
80 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE	
04.122.8001.1187.1187 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS	
4490510000 - Obras e instalações	400.000,00
17530000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	
80 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE	
04.122.8001.1190.1190 - AMPLIAÇÃO DE REDE DE ESGOTO	
4490510000 - Obras e instalações	50.000,00
17530000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	
80 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE	
04.122.8001.1196.1196 - CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA	
4490510000 - Obras e instalações	40.000,00
17530000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	
80 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE	
04.122.8002.1199.1199 - ADEQUAÇÃO/REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DO SISTEMA ADUTOR MAXARANGUAPE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	125.000,00
17530000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	
80 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE	
04.122.8002.1199.1199 - ADEQUAÇÃO/REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DO SISTEMA ADUTOR MAXARANGUAPE	
3390300000 - Material de consumo	75.000,00
17530000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	
TOTAL	2.490.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 24 de agosto de 2023.
 202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

PORTARIA 1.166/2023 - GP, de 24 de agosto de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ROBERTO CORREIA DE MOURA, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 24 de agosto de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023.

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35 neste ato representado pela Secretária Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SEMTASC, a senhora JANE CLEIDE DE OLIVEIRA, divorciada, portador da cédula de identidade nº 1342327, e inscrito no CPF: 786.110.594-68, residente e domiciliado na rua Rio Nilo, nº 1000, Loteamento Marbela, com Matrícula nº 10617, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2023, processo administrativo nº 5084/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA, destinados a manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania - SEMTASC de São Gonçalo do Amarante/RN, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 026/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: ARGENTINA COMÉRCIO DE GÁS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.865.729/0001-47, sediado(a) na Rua Pedro Americo, nº 31, Jardins – Loteamento Plaza Garden, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.293-036, telefone (84) 2010-3932 / 9 9101-1361, e-mail: argentinacomercioitda@gmail.com, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) DIEGO ARMANDO MARADONA PALÁCIO DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.787.378 expedida pela (o) SSP/RN e CPF nº 104.780.504-96.

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
1	935538	RECARGA DE GÁS DE COZINHA COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, 13KG	UN	SUPERGASBRAS	300	88,00	26.400,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em São Gonçalo do Amarante/RN, em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de Agosto de 2023.

JANE CLEIDE DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

DIEGO ARMANDO MARADONA PALÁCIO DA COSTA

ARGENTINA COMÉRCIO DE GÁS EIRELI

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 289/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 17/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 005/2023.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: Empresa LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 48.277.417/0001-22, sediado(a) na Rua Vicente Soares da Costa, nº 132, anexo 136, Jardim Primavera, São Paulo, CEP: 02755-000.

OBJETO: O presente Contrato Administrativo tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição de móveis e eletrodomésticos, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social e suas unidades, cujas especificações técnicas, quantidades e demais condições encontram-se detalhados no Termo de Referência, conforme especificações, anexo do Edital. Discriminação do objeto:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
933720	BEBEDOURO DE COLUNA COM CAPACIDADE PARA GARRAFÃO DE ATÉ 20 LITROS, SENDO 02 TORNEIRAS (GELADA E NATURAL), COR BRANCA, FRENTE PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO, TENSÃO 220V.	KARINA	UN	15,00	597,4200	8.961,30
					Total	8.961,30

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência a partir da data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023.

PREÇO: O valor global para aquisição do presente Termo de Contrato é de R\$ 8.961,30 (oito mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.240 – ESTRUTURACAO E MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR E DO CMDCA. ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 1.005 – CRIACAO ,ESTRUTURACAO DOS PROJETOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRI ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.067 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de PROJETO/ATIVIDADE 2.068 – APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass PROJETO/ATIVIDADE 2.069 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass PROJETO/ATIVIDADE 2.070 – APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.071 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD PBF ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de Agosto de 2023.

JANE CLEIDE DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Responsável legal da CONTRATANTE

LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA

CONTRATADA

LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO N.º 9, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

APROVA O ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN PARA O EXERCÍCIO 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN aprovou e o seu PRESIDENTE promulga a Resolução nº 06, de 5 de junho de 2023, com o seguinte teor:

Art. 1º Fica aprovado o orçamento do Poder Legislativo de São Gonçalo do Amarante/RN, para o exercício financeiro de 2024.

Art. 2º Fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024 em R\$ 13.990.120,00 (treze milhões, novecentos e noventa mil cento e vinte reais), conforme previsto nos anexos da Lei Municipal nº 1.983/2021 (PPA 2022-2025) e Lei Municipal nº 2.123/2023 (LDO 2024).

Art. 3º Integra a presente Resolução os Quadros de Detalhamento das Despesas – QDD – Anexos I e II, da Câmara Municipal e Fundo Especial da Câmara, respectivamente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN em 24 de agosto de 2023.

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA

Presidente

RAIMUNDO MENDES ALVES

1º Secretário

GETÚLIO HUGO MARINHO MACIEL

2º Secretário

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

ANEXO I

Órgão: 01000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
Unidade: 01001 - Câmara Municipal dos Vereadores

Exercício: 2024

Aplicação Programada por Ação	Classificação Orçamentária			Importância - R\$	
	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REEQUIP. DO PRÉDIO DA CÂMARA E ANEXO.	01001.01031.0101.2.009	4.4.90.39	15000000	340.000,00	882.000,00
		4.4.90.51	15000000	242.000,00	
		4.4.90.52	15000000	300.000,00	

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	01001.01031.0101.2.007	3.1.90.11	15000000	2.288.563,00	4.558.563,00
		3.1.90.13	15000000	350.000,00	
		3.1.90.16	15000000	30.000,00	
		3.1.90.92	15000000	30.000,00	
		3.1.90.94	15000000	180.000,00	
		3.1.91.13	15000000	200.000,00	
		3.3.50.41	15000000	25.000,00	
		3.3.90.14	15000000	50.000,00	
		3.3.90.30	15000000	350.000,00	
		3.3.90.33	15000000	20.000,00	
		3.3.90.35	15000000	50.000,00	
		3.3.90.36	15000000	50.000,00	
		3.3.90.37	15000000	350.000,00	
		3.3.90.39	15000000	350.000,00	
		3.3.90.40	15000000	200.000,00	
		3.3.90.49	15000000	10.000,00	
		3.3.90.92	15000000	10.000,00	
3.3.90.93	15000000	15.000,00			

MANUTENÇÃO GABINETE DOS VEREADORES	01001.01031.0101.2.008	3.1.90.11	15000000	6.020.000,00	7.998.307,00
		3.1.90.13	15000000	1.220.000,00	
		3.1.91.13	15000000	10.000,00	
		3.3.90.14	15000000	35.000,00	
		3.3.90.30	15000000	230.000,00	
		3.3.90.33	15000000	20.000,00	
		3.3.90.39	15000000	453.307,00	
		3.3.90.93	15000000	10.000,00	

VALOR TOTAL DA UNIDADE.....R\$				13.438.870,00	

Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

ANEXO II

 Orçamento: 01000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE Exercício: 2024
 Unidade: 01002 - Fundo Especial da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante

Aplicação Programada por Ação	Classificação Orçamentária			Importância - R\$	
	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Detalhada	Total da Aplicação
CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL	01002.01031.0102.1.014	4.4.90.51	15000000	330.750,00	330.750,00
APARELHAMENTO DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL	01002.01031.0102.2.010	4.4.90.52	15000000	220.500,00	220.500,00
VALOR TOTAL DA UNIDADE..... R\$					551.250,00

SAAE
PORTARIAN.º 102/2023/SAAE/SGA, de 24 de agosto de 2023.

Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE do município de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal n.º 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a estrutura administrativa do Serviço de água e esgoto-SAAE/SGA e em observância ao art. 51, caput, da Lei Federal 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN:

EDILSON MEDEIROS CÉSAR DE PAIVA JÚNIOR - Presidente e Pregoeiro;

 ANAILSON RAMALHO DA SILVA - Membro e substituto do Presidente;
 AMANDA PEREIRA DO NASCIMENTO - Membro da equipe de apoio;
 EDJAYL DE QUEIROZ OTAVIANO - Membro da equipe de apoio;
 EDNARDO GREGORIO ALVES AZEVEDO - Membro da equipe de apoio;
 FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA DE ARAÚJO - Membro da equipe

de apoio;

 LUCIONE MOURA SOARES - Membro da equipe de apoio;
 OTAMIR PEREIRA DO NASCIMENTO - Membro da equipe de apoio;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de agosto de 2023.

 Ivry Magnum Silva do Nascimento
 Diretor Presidente


Jornal Oficial
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE**
GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br